



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0147/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 8.427.207,85 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes tanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III.

Os recursos em questão tem origem em repasses realizados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, e serão destinados ao pagamento da remuneração e vale-alimentação dos servidores do magistério, bem como da prestação de serviços de transporte escolar.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

30/09/2021
33.42
33.42



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 202/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 8.427.207,85 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1331)	1.353.780,60
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1332)	4.859.382,61
319013 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1333)	11.254,26
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1334)	909.636,35
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1344)	90.714,84
12.367.0022.2.156	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais - FEB70	
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1364)	22.167,65
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1365)	4.718,18
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FEB30	
339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1328)	536.731,36
12.361.0021.2.148	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB30	
339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1338)	615.000,00
12.365.0021.2.151	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30	
339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.822,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	(Ficha: 1352)	
TOTAL		8.427.207,85

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB70	
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1345)	755.000,00
319016 – 118	Vencimento e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 1347)	25.000,00
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1348)	600.000,00
12.365.0021.2.540	Manutenção do Ensino Infantil - Creche FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1356)	530.000,00
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1357)	1.095.000,00
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1365)	330.000,00
TOTAL		3.335.000,00

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de setembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

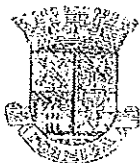
DATA: 03/09/2021

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei que autoriza aberturas de créditos suplementares, no valor de **R\$ 8.427.207,85**, através de tendência ao excesso de arrecadação.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1331)	1.353.780,60
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1332)	4.859.382,61
319013 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1333)	11.254,26
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1334)	909.636,35
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1344)	90.714,84
12.367.0022.2.156	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais - FEB70	
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1364)	22.167,65
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1365)	4.718,18
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FEB30	
339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1328)	536.731,36
12.361.0021.2.148	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB30	
339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1338)	615.000,00
12.365.0021.2.151	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30	

Unky
9/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

339039 – 119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1352)	23.822,00
TOTAL		8.427.207,85

Para fazer face das despesas, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB70	
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1345)	755.000,00
319016 – 118	Vencimento e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 1347)	25.000,00
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1348)	600.000,00
12.365.0021.2.540	Manutenção do Ensino Infantil - Creche FEB70	
319004 – 118	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1356)	530.000,00
319011 – 118	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 1357)	1.095.000,00
319113 – 118	Obrigações Patronais (Ficha: 1365)	330.000,00
TOTAL		3.335.000,00

Para fazer face ao restante das despesas que trata, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.092.207,85, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Número 20.029 2021 - Edição 159 15ª Rua 11 Brasília - DF
Órgão: Ministério da Saúde / Conselho do Ministério

PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, o conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN em decorrência da Covid-19, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que exige medidas de aporte financeiro federal aos municípios para enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde, como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e conceder incentivo financeiro federal do custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Art. 2º Ficam credenciados, em caráter excepcional:

I - como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo I a esta Portaria que atenderam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) foram credenciados temporariamente como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, por meio de portarias específicas, ou, com solicitação de credenciamento no ano de 2020; e

b) com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, em uma das seguintes competências: março, abril, maio, junho ou julho de 2021.

II - como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo II a esta Portaria que atenderam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) foram credenciados temporariamente como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, por meio de portarias específicas, ou, com solicitação de credenciamento no ano de 2020; e

b) com informações registradas no SCNES, comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, em uma das seguintes competências: março, abril, maio, junho ou julho de 2021.

Art. 3º Fica concedido incentivo financeiro federal para custeio dos Centros nas competências financeiras julho, agosto e setembro de 2021, em parcela única, conforme valores previstos no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

MG CURRAL DE DENTRO	312087	2120380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG DELTA	312125	2165996	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
MG DELTA	312125	2166003	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG DESTERRO DE ENTRE RIOS	312140	2123568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
MG, DIVINÉIA	312190	2161826	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG DIVINO	312200	2115360	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG DIVINO/LÂNDIA DE MINAS	312220	2103885	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
MG DOM BOSCO	312247	2102072	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG DOM BOSCO	312247	2102080	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG DORES DE CAMPOS	312300	2113473	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG DORESPOLIS	312340	2147742	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG ELIO MENDES	312360	0175633	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
MG ENGENHEIRO CALDAS	312370	2119250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG ENGENHEIRO NAVARRO	312380	2104792	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
MG ENTRE RIOS DE MINAS	312390	9458654	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG ERVALIA	312400	2161798	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG ESPERA FELIZ	312420	2114259	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG EUCENOPOLIS	312490	7553196	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG EXTREMA	312510	5277183	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG EXTREMA	312510	9075682	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG FELISBURCO	312560	2119854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG FELIX/LÂNDIA	312570	2159155	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
MG FORMICA	312610	0228192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021
Mês Agosto
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 01.155.430/0001-45
Grupo ATENÇÃO BÁSICA

Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS
UF MG
Município FORMIGA

Código IBGE 312610
População 67.822 habitantes
Ano Censo 2020

Prefeito(a) EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Data Inicial Gestão 31/12/2016
Secretário(a) LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS

Presidente Conselho ROGÉRIO IUNES PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	817445	31/08/2021	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	240.000,00	0,00	240.000,00		25000.129566/2021-86		2010	
Total							240.000,00	0,00	240.000,00					